



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

LEI MUNICIPAL Nº 034/93

DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

DISPÕE: Sobre o Reconhecimento de Utilidade
de Pública a Associação dos Ca
feicultores de Alto Paraíso ACAP,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, aprov
vou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade
Pública a Associação dos Cafeicultores de Alto Paraíso ACAP no
Município de Alto Paraíso.

Art. 2º - O Reconhecimento como de Utilid
dade Pública visa o Previlégio de Apoio Público pelo Município ,
Estado e União.

Art. 3º - Esta Lei está amparada no Artig
o 120 do Parágrafo Único da Constituição Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 16 de Setembro de 1993.

SANCIONADO

16 / 09 / 93

Geraldo Turcato

Geraldo Turcato

Prefeito Municipal - Alto Paraíso-RO.